



PROJETO DE LEI Nº276 /2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL “LUZ JÁ”, DESTINADO AO MONITORAMENTO, À COBRANÇA E AO ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA A MELHORIA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM COOPERAÇÃO COM A CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Parauapebas, o Programa Municipal “Luz Já”, com a finalidade de monitorar, cobrar e acompanhar ações emergenciais voltadas à melhoria do fornecimento de energia elétrica, em cooperação com a concessionária responsável e demais órgãos competentes.

Art. 2º O programa terá como diretrizes:

I — o mapeamento dos bairros, vilas e comunidades rurais mais afetados por interrupções de energia;

II — o registro público das ocorrências e do tempo de resposta da concessionária;

III — a articulação entre o Município e a Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. para adoção de medidas corretivas;

IV — a divulgação periódica de relatórios sobre o desempenho do serviço elétrico à população de Parauapebas.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios e parcerias com órgãos públicos e privados, inclusive com a concessionária de energia, para execução das ações previstas neste programa.

Parauapebas, 20 de novembro de 2025.

José Ramos de Oliveira

Vereador – Avante

Gabinete nº007



JUSTIFICATIVA

O fornecimento de energia elétrica é um serviço essencial para a população, influenciando diretamente a qualidade de vida, a segurança, a saúde e o desenvolvimento econômico de Parauapebas. Nos últimos anos, diversos bairros, vilas e comunidades rurais do município têm enfrentado interrupções frequentes e prolongadas no serviço, causando transtornos e prejuízos aos moradores.

Diante dessa realidade, torna-se indispensável a criação de mecanismos institucionais que permitam ao Poder Público municipal acompanhar de forma ativa, organizada e transparente a atuação da **Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.**, além de fortalecer a articulação com os órgãos municipais competentes para buscar soluções mais rápidas e eficazes.

O Programa “**Luz Já**” estabelece diretrizes para identificar as áreas mais afetadas, registrar publicamente as ocorrências, promover a comunicação direta entre o Município e a concessionária, e divulgar relatórios periódicos sobre o desempenho do serviço. O objetivo é garantir respostas mais eficientes às demandas da população e incentivar melhorias contínuas no fornecimento de energia elétrica no município.

Por essas razões, submeto a esta casa de leis este projeto de lei para que, após cumprido o rito regimental, seja apreciado pelos senhores vereadores e pelas senhoras vereadoras.

Parauapebas, 20 de novembro de 2025.

José Ramos de Oliveira

Vereador – Avante

Gabinete Nº 007